



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 100

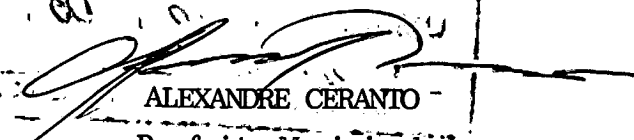
Aposenta PEDRO ERNESTO STECCA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

APOSENTAR, a pedido, PEDRO ERNESTO STECCA, Escrivão - Nível 29, lotado na Divisão de Tesouro, nos termos do Processo nº 1218/91, com base no artigo 132, inciso II, alínea "b", da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com artigo 140, da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao percentual de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) da soma de seus vencimentos e 50% (cinquenta por cento) de gratificação prevista no art. 55, § único, e mais 15% (quinze por cento) de quinquênio, previsto no Art. 164 e 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, calculado sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 1991.


ALEXANDRE CERANTIO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

Attestamento de Inscricao Municipal

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 03 / 1991
DE N.º 4883
UMUARAMA, 20 / 03 / 1991
Claudia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO